

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2025, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1039/2024.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução n.º 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Ed. Loewen sala 117, São José dos Pinhais, Centro, Curitiba, Paraná - PR, CEP: 83.005-010, representada neste ato pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade n.º 4.086.763-5, inscrito no CPF n.º 574.460.249-68

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2024, instruído no Processo Administrativo n.º 1039/2024, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo trata da **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 01/2025, cujo objeto consiste na **“contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de licença de software da plataforma denominada banco de preços.”**

1.2 O aditivo integra e completa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 18/02/2026 a 17/02/2027, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do presente contrato, reajustado, é de: **R\$12.824,52 (Doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.079, vinculado à Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e no Processo Administrativo n.º 1477/2025, e encontra amparo legal no art. 105 e SS da Lei n.º

Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

14.133/21.

CLAUSULA SEXTA — DA RATIFICACAO DAS CLAUSULAS

6.1 E para sim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinarem o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas de contrato principal.

São Gonçalo, 03 de fevereiro de 2026

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
04/02/2026 16:36:37

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
Piero de Matos Cabral
Piero Cabral
-Presidente-
Contratante

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2026.02.03 14:36:53 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Rudimar Barbosa dos Reis
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinado por AMANDA CARVALHO DE LIMA 143.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
05/02/2026 10:09:08

NOME:
CPF:
RG:

Assinado por THIAGO LOPES GOMES 108.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
03/02/2026 14:53:00

NOME:
CPF:
RG:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
01/2025

PROCESSO Nº 1477/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: O presente termo trata da PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 01/2025, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de licença de software da plataforma denominada banco de preços."

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir a despesa relativa ao contrato 01/2025 é de R\$12.824,52 (Doze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 18/02/2026 a 17/02/2027, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

DESPESA: A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.079, vinculado à Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: Washington Carlos Costa - Mat. 19068-4, lotado no Gabinete da Presidência e Alex dos Santos Jacintho - Mat.19068-5, lotado na Diretoria Geral de Administração da Câmara Municipal de São Gonçalo, como fiscais do presente termo aditivo ao contrato.

São Gonçalo, 04 de fevereiro de 2026.

Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-
